

**PORTARIA N.º 1832/2005**

*“Concede licença à servidora para tratar de interesse particular”*

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no processo n.º 13.426/05,

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º** - Conceder licença para tratar de interesse particular à servidora **MARCELA DE MARCO SOBRAL**, matrícula n.º 5063, Professora de Educação Física, lotada na Secretaria de Educação, na conformidade do disposto no Artigo 148, da Lei Municipal n.º 359/81, de 17/12/81 - Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de São Sebastião.

**Artigo 2º** - A licença de que trata o Artigo 1º é concedida com prejuízo de seus vencimentos, até **12 de outubro de 2007**.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2005.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 11 de novembro de 2005.

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**  
Prefeito

IBS/dsc

Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.